

"Instrução para o Ex.^{mo} Sr. Conde de Vila Flor Gov. de Pernambuco a respeito das queixas, que na Capital do mesmo Governo se formam contra os professores régios de gramática latina e das que estes também formam contra o seu commissário e contra os naturais do mesmo estado."

Diz o Commissário por si, e pelos paisanos.

1.^o — Que os professores régios não têm coonestado a aceitação esperada e que não sabe se é pela opposição dos naturais, ou se é pelo mau modo, com que na verdade se têm portado com indizíveis omissões nas horas clássicas com pouca assistência e fervor na educação dos seus discípulos, o que dá motivo a que continuamente estejam os pais dos estudantes requerendo a ele commissário licença para passarem seus filhos para os estudos dos naturais.

2.^o — Que matriculando-se em a aula do professor régio de Olinda a princípio 57 estudantes, tinham desertado tantos da tal aula, que em fevereiro passado apenas se achavam 12.

3.^o — Que o Dr. Manoel da Silva Coelho pretendeu a seu arbítrio perverter a forma das férias, não as dando em setembro como S. M. ordena, em seu Alvará e Instruções, mas querendo mudá-las para dezembro pelo que foi necessário ser advertido pelo commissário.

4.^o — Que o mesmo Manoel da Silva Coelho com a vaidade de ser bacharel formado na Universidade de Coimbra tem feito suas incivildades alheias da obrigação de súdito a ele commissário.

Dizem os Professores

1.^o — Que é tal a impressão, que deixaram os jesuítas em todo o povo, que o seu método de ensinar era o melhor de todos, e tal as saudades, que os naturais têm dele, que por esse respeito têm todos ódio aos novos métodos, que S. M. mandou estabelecer para a reforma dos Estudos, e deles dizem todo quanto mal se pode excogitar persuadindo a todos, que pelo novo método se não pode saber latim, e assim fazem zombaria, e escárnio dos ditos novos métodos e por conseguinte também dos professores, que o foram ensinar dizendo destes muito mal, levantando-lhes muitos testemunhos e pondo-os no ódio das gentes.

2.^o — Que por efeito deste ódio, e engano em que vivem de que os novos métodos não servem para o ensino tiram aos professores os estudantes para outros, mestres dos naturais da terra, o que dá a entender, que estes ainda que aparentemente ensinem pelos novos métodos, por que S. M. manda, que as doutrinas com que os explicam serão as antigas reprovadas por S. M., por que se não fora isso, antes os haviam querer conservar, nas aulas dos professores régios aonde não pagam cousa alguma, do que nas aulas dos naturais, aonde lhes hão de pagar todos os meses o que for estilo do país.

3.^o — Que um dos professores dos naturais, que se chama Francisco de Souza Magalhães tem sido o mais especial nas petulâncias com que se tem oposto aos professores régios, dizendo mal deles por toda a parte, e aos seus discípulos desencaminhando-os das aulas régias para as suas, o que tem conseguido.

4.^o — Que por este motivo se vêem os professores régios desamparados, desatendidos, e insultados por todas as partes, faltando-lhes até o abrigo, e proteção do seu legítimo superior, que é o commissário subdelegado do diretor geral dos estudos o Des. Ouv. Bernardo Coelho da Gama, por que devendo este proteger, e patrocinar aos professores régios e com o seu patrocínio e amparo fazê-los respeitar de todos pelo bom serviço de S. M., que os quis mandar para aquele país, não só o não faz, mas antes segue o partido dos naturais sendo um dos primeiros, que abominam o Novo Método, e que está persuadido das vantagens do antigo. O que suposto, ouvindo o sr. conde assim ao commissário, a queixa, que tem dos professores, como os professores a queixa, que tem do commissário, e do povo, me fará o favor de fazer toda a diligência por ver se acha algumas pessoas, que não sejam parciais, e que sejam de verdade e inteligência para se informar de tudo, e sabendo com certeza o que houver no particular ou contra o commissário, ou contra os professores, ou contra todos, dirá a cada um dos que tiverem cometido coisa, que seja digna de reparo, o que entender para se emendarem, dando-me parte de tudo, para eu lhe dar o remédio que for conveniente, e me fará a graça no caso, que aos professores cumpra com a sua obrigação e ainda não a tendo cumprido, emendando-se pelas suas admoestações de os proteger com toda a eficácia, para que se extinga a opposição, que lhes têm e lhes vão todos os estudantes para as suas classes, que eles puderam bem reger, fazendo também, que o meu commissário os proteja com a efi-

cácia que é obrigado, e que os corrija, e advirta igualmente em tudo, o que julgar é conveniente, e nisto fará S. Ex.^a um grande serviço a Deus, e a S. M. e à Pátria. Lisboa em 7 de outubro de 1761. Principal D. Tomaz de Almeida, diretor geral dos estudos.

III

Carta de Manoel da Silva Coelho a D. Tomaz de Almeida defendendo-se de diversas acusações.

1 — Pela frota recebi u'a carta de V. Ex.^a com a data de 2 de outubro de... tive nela um particular gosto, e também igual sentimento. Pelo primeiro partido contribuí muito a honra vantajosa que V. Ex.^a me confere em escrever-me. Pelo outro: tive grande força as demonstrações que nela vinham do meu desagrado: o que se ingeriu no ânimo de V. Ex.^a por meio das notícias que daqui se enviaram, concluídas em manifesto, e grande descrédito meu: se o posso julgar maior que em ter desagradado a V. Ex.^a, sendo sempre o meu especial cuidado buscar todos os meios conducentes a aquistar em utilidades; e honra minha o agrado, e não desmerecer a proteção de V. Ex.^a a quem rendo uma inteira humildade; o mais respeitoso afeto, e a mais delicada atenção. Mas Senhor este sentimento e afeição que se me acrescentou àquele de que há muito me vejo oprimido no meio de tantas desordens, da mais formidável opposição; e enfim: de uns ânimos cujo caráter constitui em grande parte a malignidade e inquietação, como V. Ex.^a muito terá colhido das minhas verdadeiras e largas narrações: seria bem capaz de pôr-me na última consternação se me não animasse que poderia de algum modo reparar; quando melhor descobrisse a verdade; o crédito que tenho jurado, e aquele agrado que a V. Ex.^a tive a fortuna de ver; antes que as ditas notícias me constituíssem alheio, e mais indigno de tal merecimento.

2 — Como porém a justa defesa é permitida por todos os direitos, ser-me-á lícito aqui, não digo defender-me, o que além de outras razões seria menos próprio depois de ser por V. Ex.^a justamente repreendido. Nem também desculpar-me porque entendo aquela fé, e juro que se deve dar a semelhantes desculpas produzidas pelos mesmos culpados: de que talvez é o fundamento a grande dificuldade que padecem os homens em se confessarem delinqüentes, e mais ainda não se desculpando no foro da consciência,

principalmente quando as desculpas que se alegam são a um superior que se não acha em alguma instruído. Parece-me que estou no mesmo caso; ainda que outra cousa me deixaria julgar a fé que a V. Ex.^a devo. Donde ser-me-á lícito, digo, se V. Ex.^a m'a concede, expor por agora os fundamentos, e fatos em que se estribavam as notícias e queixas que de mim a V. Ex.^a fizeram, e de que V. Ex.^a me adverte, e justamente me repreende: cujas repreensões recebo com a inteira; e devida submissão de súdito. Mas Senhor, confesso a V. Ex.^a ingenuamente que por mais exata diligência; séria reflexão que sobre isto tenho feito não posso descobrir outro algum fundamento mais que o ódio considerável que aqui tem concebido contra mim não só os do país mas os meus naturais; e não sei se mais ainda aqueles que me deviam proteger. Disto parece é prova alguma cousa racional a verdade que por vezes a V. Ex.^a tenho declarado: que V. Ex.^a queira dar crédito ao que acima digo que ingenuamente lhe confesso, e ter por verdadeiras as cousas que agora por partes entro a ponderar ao meu respeito.

3 — Diz-me V. Ex.^a na sua carta, depois de me fazer a honra de se mostrar persuadido das desordens que na minha lhe relatei; que também receia que da minha parte hajam algumas, as quais caindo em o mau ânimo dos do país produzam as más consequências de que a V. Ex.^a avisei. Receia muito, diz outra vez V. Ex.^a: pelas muitas notícias que sabe do Brasil: quando em passando para este estado algum dos do reino se persuade que é um príncipe e cheio de soberba, de altivez, e de vaidade, pretende pisar, e meter de baixo dos pés a todos que se acham destas bandas; e lhe custa muito estar sujeito, e obediente aos legítimos superiores. Quanto a esta parte quero supor que V. Ex.^a me fará a honra de crer que o estado pouco delicioso, e circunstâncias, tristes em que vivo aborrecido, e desprezado de todos, sem nenhum cabedal, apartado de toda comunicação familiar, metido no canto da minha casa, e enfim; reduzido aos trabalhos de uma justa moderação; são meios bem conducentes não só a curar-me, mas ainda a desviar-me dos achaques acima referidos, e de que V. Ex.^a tão justamente me adverte.

4 — No que respeita a atestação que a V. Ex.^a enviei inclusa na carta do Pe. Luiz Francisco. Não foi o meu fim justificar com ela a V. Ex.^a o que nela se alegava; porque além de que eu estava certo da fé que a V. Ex.^a devo, conhecia também que a dita atestação era produzida por termos impróprios, e ilegítimos para firmarem a verdade do que aí se propunha. Mas isto mesmo que acabo